

**DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL****DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)**

**COMUNIQUE-SE: 351/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.238.500-3 Interessado: ALOHA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICOS EIRELI – Licença Ambiental Prévia – Instalação.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Considerando a documentação protocolada no dia 17/04/2017 (TID:16375526), fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da dos documentos solicitados via comunicue-se 179/DECONT-2/GTAIA-IND/2017.

**Obs.:** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados. Caso queira dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se, poderá ser agendado atendimento no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 350/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.297.190-5 - Interessado: DEPOSITO DE PEDRAS SARDEP LTDA EPP – Solicitação de Licença Ambiental (regularização).**

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) **JO prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunicue-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.**

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE: 348/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.296.804-1 - Interessado: MCO ACCESSÓRIOS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS EIRELLI – Solicitação de Licença Ambiental (regularização).**

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) JO prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunicue-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE: 346/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016- 0.117.126-5 Interessado: KADRINA FERRAMENTARIA LTDA - EPP – Solicitação de Licença Ambiental.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as), Informamos que para o prosseguimento da solicitação de Licença Ambiental, faz-se necessário apresentar as seguintes documentações:

- Apresentar documentação (LAUDO) referente a emissão de ruídos de acordo com a NBR 10151, juntamente com a ART de serviço do profissional que realizou o laudo e o comprovante de pagamento da ART ;

- Apresentar notas fiscais referentes aos resíduos classe II enviados a cooperativa de reciclagem conforme descrito no item 11 do formulário MCE;

- Apresentar contrato de aluguel ou declaração com firma reconhecida em cartório, do proprietário do imóvel dando ciência da atividade desenvolvido no local;

- Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) (Ex. estopas, panos, embalagens contaminadas com óleo) ou manifestação da CETESB INFORMANDO A NÃO NECESSIDADE DO CADRI;

- Apresentar comprovante de pagamento do boleto.

2.) Encaminhamento em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**Obs.:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 347/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.292.496-6 - Interessado: Domotec Indústria e Comércio de Acrílicos Ltda-ME – Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita o comprovante de pagamento dos boletos referentes ao preço público de análise do processo de Licença Ambiental de Operação (Regularização), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016, para prosseguimento da análise da solicitação da licença em questão.

**Obs.:** Os boletos têm validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**Obs.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**Obs.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do

DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Fabiano). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 345/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.294.078-3 - Interessado: ABSOLUT MOBILE DO BRASIL DIST. PROD. ELET. LTDA EPP – Solicitação de Licença Ambiental (regularização).**

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunicue-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

**COMUNIQUE-SE:355/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.180.892-1 Interessado LUME PLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI-ME. – Solicitação da Licença Ambiental Prévia e Instalação.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais e Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezado(s) Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Licença Ambiental Prévia e Instalação, faz-se necessário apresentar documentação referente ao CNAE 2222-6/00, Fabricação de embalagens de material plástico.

- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI);

- Comprovante de pagamento do boleto.

2.) Encaminhamento em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**Obs.:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Rodrigo Rossi Zanluchi). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE:343/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.127.177-2 - Interessado LABOE LINE IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA-EPP. – Solicitação da Licença Ambiental de Operação.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais e Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados(s) Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar documentação referente ao CNAE 3250-7/01, Fabricação de embalagens de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, odontológico e de laboratório.

- Comprovante de pagamento do boleto, referente à Licença Ambiental de Operação.

2.) Encaminhamento em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**Obs.:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Rodrigo Rossi Zanluchi). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 342/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015- 0.122.541-0 - Interessado: H.T. COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA – Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as), Informamos que para o prosseguimento da solicitação de Licença Ambiental, faz-se necessário apresentar as seguintes documentações:

- Apresentar documentação (LAUDO) referente a emissão de ruídos de acordo com a NBR 10151, juntamente com a ART de serviço do profissional que realizou o laudo e o comprovante de pagamento da ART (no item 14 do formulário MCE foram informados os valores de referência das máquinas que geram ruído, mas faz-se necessário apresentar laudo de ruído de acordo com a referida NBR 10151;

- Apresentar comprovante de pagamento do boleto.

2.) Encaminhamento em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**Obs.:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 339/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.243.138-2 Interessado: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NORTE SUL LTDA. – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização), faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

- O interessado deverá apresentar o Documento Comprobatório da Regularidade da Edificação para o uso pretendido (Artº 25 § 1º e 2º do Decreto 49.969/08), como:

- Planta aprovada com o respectivo “Habite-se”, Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;
- Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente;
- Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente;
- Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;

- Apresentar o Termo de Consulta de Funcionamento emitido pela Subprefeitura local para novos empreendimentos ou o Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos em atividade;

- Plantas Baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa;

- O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido e assinado por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA/SP e Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;

- Cópia da conta mensal de água e esgoto do imóvel, recente;

- Não sendo o interessado o proprietário do imóvel, título que confere direito à sua utilização; inclusive, neste caso, expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da atividade ou empreendimento (Contrato de Aluguel e declaração do proprietário do imóvel dizendo que o mesmo tem ciência da finalidade pela qual o imóvel está locado);

- Relatório de ensaio de medição de ruído do empreendimento em operação, de acordo com a NBR 10.151;

- Esclarecer quanto a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no processo de produção (Classe, Quantidade, e Armazenamento);

- Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão;

- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI;

- Publicação para requerimento de Licença Ambiental Prévia, Instalação e de Operação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**Obs.:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Lunilva Azevedo Neves). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 338/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.285.882-3 - Interessado: CAMPAK BRASIL LTDA – Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização) para emissão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação/Operação, conforme artigo 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016 de 16 de março de 2016.

**Obs.:** Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**Obs.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não apresente a quitação dos boletos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**Obs.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Claudio do Nascimento). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 337/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.263.915-3 - Interessado: Italian Center Esquadrías Industriais, Comércio e Serviços LTDA ME – Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Título de propriedade atualizado do imóvel (IPTU ou Certidão de Matrícula);

2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);

3.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, se houver;

4.) Esclarecer a quantidade correta de equipamentos, uma vez o número de máquinas mencionadas na planta não confere com o MCE.

5.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016.

**Obs.:** Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**Obs.:1** Informamos que o referido P.A. poderá ser INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**Obs.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Rubens). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 349/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.294.031-7 - Interessado: Snubber Indústria e Comércio DE Peças para Veículos Automotores e Prestação de Serviços EIRELI - ME – Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referentes ao preço público de análise do processo de Licença Ambiental de Operação (Regularização), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016, para prosseguimento da análise em questão.

**Obs.:** Os boletos têm validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**Obs.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**Obs.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicue-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Fabiano). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**SERVIÇOS E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-078****SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS**

ENDERECO: .

2016-0.276.213-5 LIVING 006 EMPREENDIMENTOS

**IMOBILIARIOS LTDA**

"CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS PAA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE PUBLICADO NO D.O.C NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.017, A CONTAR A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 2.017". EM CAS DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM ENGº FERNANDO - TEL.: 3337-9311.

**PROCESSO ELETRÔNICO: 6022.2017/000019-1**

Local Serviços Especializados Ltda - ME

Contrato nº 028/SIURB/2015 - Prorrogação de Prazo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de "Brigada de Bombeiro Civil", nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) e Edifício Mendes Caldeira.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação do Núcleo Técnico Administrativo - NTA docs. Sei 2536354 2818033 e da Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica - ATAJ doc. Sei 2887834, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 028/SIURB/15, celebrado com a empresa Local Serviços Especializados Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.513.976/0001-47, AUTORIZO a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2017, para prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de "Brigada de Bombeiro Civil", nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) e Edifício Mendes Caldeira, pelo valor total de R\$ 597.740,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais), sendo R\$ 572.000,00 (PO) e R\$ 25.740,00 (RE), consoantes informações da Assessoria Contábil desta pasta doc. Sei 2821701. Outrossim, por força do Decreto nº 57.580/17, faço constar que a empresa concordou com a substituição do índice de reajuste, que para o presente exercício é de 4,5%, para o contrato em referência.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA****DE TRAFEGO****GABINETE DO PRESIDENTE****DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 16 A 30 DE ABRIL DE 2017, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93.**

Nº EXP.	Nº PC	FORNECEDOR	OBJETO/QTDE-UNIDADE	TOTAL-R\$
039817	00817	SENAC-SERNACIONAL	INSCR.D.E 03 FUNCIONARIOS NOS CUR-	3.318,00
DE APRENDIZAGEM CO- SOS DE PHOTOSHOP CC 2017 E PREMIE-MERCIAL				
				RE PRO CC 2017.

**COMPANHIA METROPOLITANA****DE HABITAÇÃO****GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - CONTABILIDADE**

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Diretoria Técnica, conforme solicitado no PA nº 2017-0.067.120-7 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria/GAFIN P-059, a AUTORIZO, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome da funcionária Sônia Regina Macedo, RE nº 5865, CPF nº 013